



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 660/94

De 15 de agosto de 1994

"Dá denominação ao Setor Municipal de
Merenda Escolar".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado
da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o atual Setor Municipal de
Merenda Escolar denominado de: SETOR MUNICIPAL DE MERENDA ESCO-
LAR OCTÁVIO ROLIM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetin-
ga, em 15 de agosto de 1994.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Salvador A. Torres Santos
Secretário de Administração